



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.010436/2018-43

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO 016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.

Presentes de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.**, sediada Alameda São Boaventura, nº 392 – Fonseca - Niterói - RJ, CEP nº 24120-196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.150.633/0001-72 neste ato representada por sua Representante Legal **Sra. EDILENE DE MELO NUNES GUIRAUDEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.782.034-0 – IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.156.827-01, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e reparos, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do contrato em referência, considerando a necessidade de ajustes nos quantitativos (com inclusões e exclusões de itens/equipamentos) a partir de 02/01/2021,

motivadas pelas atualizações ocorridas no parque de equipamentos da instituição em decorrência de novas aquisições em substituição a equipamentos obsoletos e descontinuados, visando compatibilizar os saldos de peças e de serviços a atual situação do parque, buscando melhor atender as necessidades dos Setores de Endoscopia das Unidades HC1 e HC2, mediante a formalização das alterações a seguir:

- Relação de equipamentos cobertos pela contratação - alterações a serem realizadas no Anexo I do contrato com a inclusão e exclusão de equipamentos, conforme Tabela Anexo I a este Termo Aditivo (0019316080), com a manutenção do mesmo valor contratado inicialmente para os serviços de manutenção preventiva, ou seja, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, equivalente a R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) anuais;
- Serviços de manutenções corretivas, sob demanda – alteração nos quantitativos do Anexo III do contrato com a redução neste anexo no valor estimado total anual de R\$ 214.200,00 para R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais), conforme Tabela Anexo III a este Termo Aditivo e despacho (0019316350 e 0017508861);
- Peças comuns para manutenções corretivas, sob demanda do Anexo IV do contrato com as seguintes alterações: inclusão de novos itens, alteração nos quantitativos de alguns itens existentes (0017508861) e redução de preços unitários (itens 14, 16 e 34, conforme tabela pesquisa de preços (0019308137) e despacho SECLIN (0019309938), com a redução neste anexo no valor estimado total anual de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) para R\$ 347.646,38 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme tabela Anexo IV a este Termo Aditivo e despachos da SECLIN (0019316390, 0017508861 e 0019309938);
- Em referência as tabelas Anexo II (0014645353) e Anexo V do contrato (0014645445), os itens, quantidades e valores permanecem inalterados.

Estas alterações representam uma redução percentual de aproximadamente 8,33% sobre o valor total estimado do contrato, passando o valor anual de R\$ 611.400,00 (seiscentos e onze mil e quatrocentos reais) para R\$ 560.446,38 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), equivalente a redução no valor mensal estimado de R\$ 46.703,87 (quarenta e seis mil setecentos e três reais e oitenta e sete centavos), sendo composta pela soma dos produtos dos quantitativos estimados multiplicados por preços unitários de serviços e peças, constantes apenas dos Anexos – I, III e IV do contrato.

Tais modificações têm fundamento legal do inciso I, alíneas "a" e "b", respeitados os § 1º e 2º, todos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização da Diretora Geral, conforme solicitação, justificativa e seu detalhamento contido no pleito encaminhado pela unidade usuária dos serviços em nome do responsável e fiscal do contrato (0017508861, 0017508827 e 0019309938) e com a concordância da empresa CONTRATADA (0017508114, 0017508205 e 0017508796), datada em 29/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sra. EDILENE DE MELO NUNES GUIRAUDELI
Representante Legal da Empresa
LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 05/03/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilene de Melo Nunes Guiraudeli, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/03/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios substituto(a)**, em 11/03/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019315110 e o código CRC 5FC704BC.

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TABELA ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2020 - VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25410.010436/2018-43 - LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COBERTOS - MARCA FUJIFILM/FUJINON

PREÇOS UNITÁRIOS E ANUAIS EM REAIS, QUANTIDADE EM MESES - BASE: 27/03/2020

Cobertura – Endoscópios Flexíveis da marca FUJIFILM/FUJINON							
Item	Série	Patrimônio	Equipamento	Modelo	Preço/Mês	Quantidade	Preço/Ano
1	1B087K343	84722	VIDEOPRONOSCÓPIO	EB-530H			
2	1C657K010	803307	VIDEOPRONOSCÓPIO PEDIÁTRICO	EC 530LP			
3	1C657K029	803308	VIDEOPRONOSCÓPIO PEDIÁTRICO	EC 530LP			
4	1C667K005	Não Identificado	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
5	1C667K006	803306	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
6	1C667K007	803309	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
7	1C695K237	808421	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-600WL			
8	1C695K245	808422	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-600WL			
9	1D103L201	808570	VIDEOPRONOSCÓPIO	ED-530XT8			
10	1G374K118	803303	VIDEOPRONOSCÓPIO PEDIÁTRICO	EG-530FP			
11	1G374K121	803305	VIDEOPRONOSCÓPIO PEDIÁTRICO	EG-530FP			
12	1G374K124	803304	VIDEOPRONOSCÓPIO PEDIÁTRICO	EG-530FP			
13	1G397A633	83516	VIDEOPRONOSCÓPIO	EG-250WR5			
14	2B087K050	85040	VIDEOPRONOSCÓPIO	EB-530H			
15	2C667D003	801328	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
16	2C667D004	801329	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
17	2C667D005	801327	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
18	2C667D006	801324	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
19	2C667D007	Não Identificado	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
20	2C667D009	801325	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
21	2C706K016	808424	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-L590 ZWL			
22	2C706K025	808423	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-L590 ZWL			
23	2G388K011	808420	VIDEOPRONOSCÓPIO	EG-L 590ZW			
24	2G388K013	808419	VIDEOPRONOSCÓPIO	EG-L 590ZW			
25	2G391K739	808417	VIDEOPRONOSCÓPIO	EG-600WK			
26	2G391K740	808418	VIDEOPRONOSCÓPIO	EG-600WK			
27	2Y157K019	83987	VIDEOPRONOSCÓPIO	ER530T			
28	3G176B003	072231	VIDEOPRONOSCÓPIO	EG-450ZW5			
29	3G247A355	9362	VIDEOPRONOSCÓPIO	EG-590ZW			
30	4C470A034	72226	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-450DL5			
31	4C471A087	Não Identificado	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-250HL5			
32	4C559A099	802991	VIDEOPRONOSCÓPIO	EC-590ZW/L			
33	4D103L010	Não Identificado	VIDEOPRONOSCÓPIO	ED-530XT8			
34	4G349A057	801318	VIDEOPRONOSCÓPIO	EG-590ZW			
35	4G349A058	801323	VIDEOPRONOSCÓPIO	EG-590ZW			

36	4G349A059	801319	VIDEOGASTROSCÓPIO	EG-590ZW
37	4G349A060	801320	VIDEOGASTROSCÓPIO	EG-590ZW
38	4G349A062	801321	VIDEOGASTROSCÓPIO	EG-590ZW
39	4G349A063	801322	VIDEOGASTROSCÓPIO	EG-590ZW
40	4G349A114	802990	VIDEOGASTROSCÓPIO	EG-590ZW
41	4G349A115	802989	VIDEOGASTROSCÓPIO	EG-590ZW
42	5C363A201	9363	VIDEOCOLONOSCÓPIO	EC-590ZW/L
43	5G374A256	801316	VIDEOGASTROSCÓPIO PEDIÁTRICO	EG-530FP
44	5G374A320	801317	VIDEOGASTROSCÓPIO PEDIÁTRICO	EG-530FP
45	8D094B002	72229	VIDEODUODENOSCÓPIO	ED-450XT5
46	8G247A010	72228	VIDEOGASTROSCÓPIO	EG-590ZW
47	9C363A029	72227	VIDEOCOLONOSCÓPIO	EC-590ZW/L
48	KG202A368	Não Identificado	VIDEOGASTROSCÓPIO	EG-250WR5
49	MC337A001	72225	VIDEOCOLONOSCÓPIO	EC-450DL5
50	NC471A262	Não Identificado	VIDEOCOLONOSCÓPIO	EC-250HL5
51	NC471A783	83517	VIDEOCOLONOSCÓPIO	EC-250HL5
52	SC361A072	803047	VIDEOENTEROSCÓPIO	EN-450T5
53	SG202A504	Não Identificado	VIDEOGASTROSCÓPIO	EG-250WR5
Cobertura – Eletrônicos da marca FUJIFILM/FUJINON				
Item	Série	Patrimônio	Equipamento	Modelo
1	1S104G105	Não Identificado	FONTE DE LUZ A LASER	LL-4450
2	2S095G868	Não Identificado	FONTE DE LUZ FRIA	XL-4450HD
3	2S095G871	Não Identificado	FONTE DE LUZ FRIA	XL-4450HD
4	2V568G339	808412	PROCESSADOR DE IMAGEM	VP-4450HD
5	2V568G342	808411	PROCESSADOR DE IMAGEM	VP-4450HD
6	3V456G172	83511	PROCESSADOR DE IMAGEM	EPX 2500
7	3V456G245	Não Identificado	PROCESSADOR DE IMAGEM	EPX 2500
8	4V338B154	67676	PROCESSADOR DE IMAGEM	EPX-2200
9	NV956A591	803473	PROCESSADOR DE IMAGEM	EPX 2500
10	RV489A062	Não Identificado	MONITOR DE VÍDEO	CDL1909A

TABELA ANEXO III - MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 - VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2021

CONTRATO Nº 071/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25410.010436/2018-43 - LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, SOB DEMANDA, QUANTIDADES ANUAIS ESTIMADAS, PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR ANUAL ESTIMADO - BASE:
27/03/2020

Item	Serviço	Quantidade estimada anual vigente	Nova quantidade estimada anual	Preço Unit. vigente (R\$)	Novo Valor Anual Estimado (R\$)
1	Serviço de manutenção corretiva sob demanda, incluindo visita para avaliação, retirada e devolução, para todos os equipamentos cobertos englobando substituição da borracha da ponta flexível, cabos de comando, direcionadores (standard) e o-rings de vedação. Secagem interna do equipamento, sem necessidade de desmontagem completa do equipamento, com o objetivo de recuperação das peças internas, com fornecimento de relatório técnico dos serviços executados e das peças aplicadas.	80	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
2	Serviço de manutenção corretiva sob demanda, incluindo visita para avaliação, retirada e devolução, para todos os equipamentos cobertos englobando substituição da borracha da ponta flexível, cabos de comando, direcionadores (standard) e o-rings de vedação. Secagem interna do equipamento, com desmontagem completa do equipamento, com o objetivo de recuperação das peças internas, com fornecimento de relatório técnico dos serviços executados e das peças aplicadas.	12	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
3	Serviços aplicados a Endoscópios que englobam todos os reparos previstos em alternativo, incluindo troca de partes e peças que exijam desmontagem do equipamento, tais como: tubo de inserção, sistema de angulação, cabo do elevador de pinça, tubo conector, tubo conector eletrônico (VCA), guia de luz, placa eletrônica superior, placa eletrônica inferior e lente da guia de luz (objetiva).	10	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
4	Serviços aplicados a Endoscópios que englobam todos os reparos previstos em Médios, incluindo troca de partes e peças que exijam desmontagem completa do equipamento, incluindo serviços para a troca do tubo completo, de sensor de imagem (CCD Standard), sensor de imagem (CCD com magnificação) e placas de circuito principal para processadores de imagem, fontes de luz e monitores.	6	6	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
5	Serviços aplicados aos equipamentos eletrônicos que compõem o sistema endoscópio (processadora, fonte de luz e outros) e que englobam os reparos de itens eletrônicos, tais como: troca de botões e chaves de acionamento, troca de placas internas, cabos de cabeça de câmera e outros.	6	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
NOVO VALOR ANUAL ESTIMADO					R\$ 187.600,00

TABELA ANEXO IV DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 - VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2021

CONTRATO Nº 071/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25410.010436/2018-43 - LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.

PEÇAS PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS, SOB DEMANDA, QUANTIDADES ANUAIS ESTIMADAS, PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR ANUAL ESTIMADO -
BASE: 27/03/2020

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Borracha da Ponta	10	350,00	3.500,00
2	O-rings	10	100,00	1.000,00
3	Direcionador	8	350,00	2.800,00
4	Canal de Trabalho (FCT)	10	1.750,00	17.500,00
5	Canal de Ar	16	875,00	14.000,00
6	Canal de Agua	16	875,00	14.000,00
7	Canal Auxiliar (JET)	8	875,00	7.000,00
8	Canal do Elevador (EPA)	4	2.100,00	8.400,00
9	Sistema de Angulação	4	4.900,00	19.600,00
10	Tubo de Inserção	2	4.550,00	9.100,00
11	Tubo Conector	2	6.300,00	12.600,00
12	Lente da Guia de Luz (WGB)	4	1.400,00	5.600,00
13	Anel Fixador	8	100,00	800,00
14	Capa da DTA (Posição J)	4	2.054,55	8.218,20
15	Capa do Corpo	8	604,20	4.833,60
16	Capa da DTA	4	2.054,55	8.218,20
17	Bico A/W - NOZ	8	350,00	2.800,00
18	Placa SETUP Superior	4	5.600,00	22.400,00
19	Placa SETUP Inferior	4	5.600,00	22.400,00
20	Conector Eletrônico VCA	4	5.250,00	21.000,00
21	Botão OM (G5-OSA1)	8	604,20	4.833,60
22	Capa do Botão OM (G5-OSA1)	8	604,20	4.833,60
23	Conector do Probe	4	5.250,00	21.000,00
24	Cabo de Comando de Angulação	8	400,00	3.200,00
25	Fibra de Luz ou Guia de Luz	4	3.500,00	14.000,00
26	Ponta Distal	2	6.010,00	12.020,00
27	Cabo do Elevador de Pinça	8	875,00	7.000,00
28	Canal do Eixo do Zoom	4	4.134,00	16.536,00
29	Manoplas	8	445,20	3.561,60
30	Lente do Probe	4	2.544,00	10.176,00
31	Cone do FSB	8	651,90	5.215,20
32	Motor do Zoom	4	3.710,00	14.840,00
33	Lente da Guia de Luz Tipo Objetiva	3	5.750,50	17.251,50
34	Sede da Válvula de Ar/Água e Aspiração	4	1.852,22	7.408,88
NOVO VALOR TOTAL ESTIMADO				347.646,38

Obs.: Com base na análise efetuada pelo fiscal do contrato (pesquisa de preços / Notas fiscais), a empresa Labor Med concedeu desconto nos valores dos itens 14, 16 e 34, conforme demonstrado na Tabela de pesquisa de preços anexada ao processo (SEI - 0019308137), reduzindo o valor total estimado e demonstrado no item 3 (ANEXO IV) da Minuta inicial do Termo Aditivo (SEI - 0019308137) de R\$ 349.665,10 para o novo valor total estimado de **R\$ 347.646,38**.